



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3

mento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Santana do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;

III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de ação Intersetorial Municipal;

V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: **CATARINA DA LUZ CARVELI**, Secretária Municipal de Assistência Social;

b) Suplente: **ADALBERTO CARVALHO DA COSTA**, Gestor Municipal do PBF e Cadastro Único;

c) Apoio Técnico: **JONATAN MARTINS DOS SANTOS**, Assistente Social, **CAROLINE LUCINDO DA SILVA**, Psicóloga e **SÔNIA MARIA BARROS DA SILVA**, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2673/26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

“INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESIGNA SUA COMPOSIÇÃO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e com base no Processo Administrativo nº 001/2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanha-

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: **GERSON OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Educação;

b) Suplente: **WILIANE LIMA NUNES**, Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Educação;

c) Apoio Técnico: **ANA CRISTINA LUZ OLIVEIRA**, Psicóloga, **STEFFANE WHANIA GONÇALVES DA SILVA**, Assistente Social, Representantes técnico da Rede Municipal de Ensino.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: **FERNANDO MENDES**, Secretário Municipal de Saúde;

b) Suplente: **NATÁLIA DE SOUSA BRITO**, Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Saúde;

c) Apoio Técnico: **LUCÉLIA LUZ DA COSTA SOUSA** e **JAQUELINE SOARES DOS SANTOS**, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;

II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;

III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;

IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social / o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família / Gestor Municipal do Cadastro Único.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – Convocar as reuniões;

II – Organizar a pauta dos trabalhos;

III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;

IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 2652 de 10 de setembro de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>

diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N, Centro

Santana do Araguaia – Pará

CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTANA DO ARAGUAIA – PÁ, O Sr. Gerson Oliveira Lima, homologa o Pregão Eletrônico Nº055/2026/SRP/ FME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, BABUCHES E TÊNIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA – FME, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedora: **ALLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **55.722.733/0001-21**

Valor: **R\$ 339.531,00**

Vencedora: **FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XA-**

VIER

CNPJ: **22.030.583/0001-36**

Valor: **R\$ 321.754,00**

Vencedora: **MALHARIA GLOBO LTDA**

CNPJ: **32.629.041/0001-38**

Valor: **R\$ 167.475,00**

Homologação no dia: **23/10/2026**

VALOR TOTAL: **R\$ 828.760,00**

GERSON OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Educação

4	D	5	19	C	3
5	C	5	20	A	3
6	B	5	21	C	2
7	C	5	22	B	2
8	B	5	23	B	2
9	B	5	24	C	2
10	C	5	25	B	2
11	C	3	26	A	2
12	B	3	27	D	2
13	B	3	28	C	2
14	B	3	29	C	2
15	C	3	30	B	2

Total: 100 pontos. Aprovação na prova: mínimo de 60 pontos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 005/2026 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana do Araguaia/PA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão Especial Eleitoral**, constituída para conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na **Resolução CONANDA nº 231/2022**, na **Lei Municipal nº 906/2023**, na **Resolução Normativa CMDCA nº 12/2026** e no Edital nº 001/2026,

TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS realizada no âmbito do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA.

2. DO GABARITO OFICIAL

O gabarito corresponde às respostas definidas para o caderno de questões utilizado no processo.

Respostas e pontuação

Questão	Resposta	Pontos	Questão	Resposta	Pontos
1	A	5	16	C	3
2	C	5	17	B	3
3	B	5	18	C	3

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. A prova de conhecimentos foi realizada no dia 21 de outubro de 2026, conforme previsto no cronograma do Processo de Escolha Suplementar.

2.2. A prova foi composta por questões objetivas, abrangendo os conteúdos previstos no edital, incluindo conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, legislação de proteção dos direitos da criança e do adolescente, **Resolução CONANDA nº 231/2022**, **Lei Municipal nº 906/2023**, normas do Processo de Escolha Suplementar e conhecimentos específicos de Língua Portuguesa.

3.3. A relação preliminar de resultados é a seguinte:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nota
01 Neide Lene Lopes Ferreira	
02 Cristiele Miranda de Souza	
03 Wanderson Santana Rodrigues	
04 Eunice Rodrigues da Silva	
05 Jessica Tavares de Sousa	

3. DA NOTA MÍNIMA

3.1. Conforme as regras estabelecidas para a prova, a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

3.2. A situação de cada candidato será indicada na relação acima, de acordo com a nota obtida na prova.

4. DOS RECURSOS

4.1. Fica assegurado aos candidatos o direito de apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova.

4.2. O prazo para apresentação de recursos será de: 14 e 16 de outubro de 2026.

4.3. O recurso deverá ser apresentado nos termos, local e horário estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

4.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, indicando de forma clara a questão ou aspecto do resultado que o candidato pretende contestar.

4.5. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as regras previstas no Edital nº 001/2026.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

5.1. Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

5.2. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo da prova, conforme cronograma do Processo de Escolha Suplementar.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO

6.1. O resultado definitivo da prova está previsto para ser divulgado em 24 de outubro de 2026, após a análise dos recursos apresentados no prazo estabelecido.

6.2. Os candidatos aprovados seguirão para as etapas subsequentes do Processo de Escolha Suplementar, observadas as disposições do Edital nº 001/2026.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, especialmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais utilizados pelo CMDCA.

7.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026, da Lei Municipal nº 906/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas aplicáveis.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia/PA, 22 de outubro de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

SUIANE MACHADO EVARISTO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

CARLUCIA OLIVEIRA E SILVA

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

ANA CRISTINA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA
Secretaria da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 006/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA – 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Santana do Araguaia/PA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na **Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 906/2023, na Resolução CMDCA nº 012/2026 e no Edital nº 001/2026,**

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que dispõe sobre a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS** do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. Após a realização da Prova de Conhecimentos e o decurso do prazo destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar, a Comissão Especial Eleitoral procedeu à análise dos recursos apresentados, na forma estabelecida pelo Edital nº 001/2026.

1.2. Fica, portanto, divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001/2026	Neide Lene Lopes Ferreira	8,7	APROVADO(A)
002/2026	Cristiele Miranda de Souza	8,2	APROVADO(A)
003/2026	Wanderson Santana Rodrigues	8,9	APROVADO(A)
004/2026	Eunice Rodrigues da Silva	7,8	APROVADO(A)

1.3. A Prova de Conhecimentos foi composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo considerada correta apenas uma alternativa por questão.

1.4. A pontuação máxima da avaliação corresponde a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

2.1. O resultado constante deste Edital passa a ter caráter definitivo quanto à etapa da Prova de Conhecimentos, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

2.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estarão aptos a prosseguir para as etapas subsequentes do Processo de Escolha Suplementar, observados os demais requisitos e condições previstos no Edital nº 001/2026.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos deverão participar da Avaliação Psicológica, etapa subsequente do Processo de Escolha Suplementar.

3.2. A Avaliação Psicológica será realizada nos dias 27 de outubro de 2026, conforme cronograma oficial do processo.

3.3. O local e o horário da avaliação serão divulgados em edital próprio pela Comissão Especial Eleitoral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A publicação deste Edital dá publicidade ao resultado definitivo da Prova de Conhecimentos e assegura a continuidade do processo seletivo nas etapas estabelecidas no Edital nº 001/2026.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observada a legislação vigente e as normas que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar.

4.3. Este Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município e do CMDCA.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia/PA, 23 de outubro de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

SUIANE MACHADO EVARISTO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 007/2026 – DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, constituída para conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 906/2023, na Resolução Normativa CMDCA nº 12/2026 e no Edital nº 001/2026,

TORNA PÚBLICO o local e o horário para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** dos candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A avaliação psicológica constitui etapa do Processo de Escolha Suplementar e será realizada exclusivamente pelos candidatos que tenham sido habilitados nas etapas anteriores, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

1.2. A avaliação será realizada nos dias:
27 de outubro de 2026.

2. DO LOCAL E HORÁRIO

Local: Casa dos Conselhos em frente a fox moto peças

Endereço: Rua Antônio Carveli Filho

Data: 27 de outubro de 2026

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação psicológica será realizada conforme relação de candidatos habilitados publicada pelo CMDCA.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Horário
01 - Neide Lene Lopes Ferreira	09h00
02 - Cristiele Miranda de Souza	10h00
03 - Wanderson Santana Rodrigues	11h00
04 - Eunice Rodrigues da Silva	12h00

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu atendimento.

4.2. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia.

4.3. O candidato deverá observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos para sua avaliação.

4.4. O não comparecimento à avaliação psicológica, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Comissão Especial Eleitoral, implicará as consequências previstas no Edital nº 001/2026.

4.5. A avaliação psicológica será realizada por profissional ou equipe devidamente habilitada para a realização desse tipo de avaliação, observadas as normas profissionais aplicáveis.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da avaliação psicológica será divulgado conforme o cronograma do Processo de Escolha Suplementar, com previsão para o dia 27 de outubro de 2026.

5.2. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, conforme as regras e os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026.

5.3. O resultado da avaliação psicológica será utilizado exclusivamente para fins de habilitação no Processo de Escolha Suplementar, nos termos da legislação e das normas do certame.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, no site oficial da Prefeitura Muni-

cipal de Santana do Araguaia/PA, no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais utilizados pelo CMDCA.

6.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026, da Lei Municipal nº 906/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas aplicáveis.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia/PA, 24 de outubro de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

SUIANE MACHADO EVARISTO

Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ